

CONTRATO OBRA CERTA

Entre a empresa EMPRESA EXEMPLO SIMPLES NACIONAL I a III, com sede na GETULIO VARGAS1100, CENTRO, na cidade de CRICIUMA, inscrita no CNPJ sob N° 11.111.111/0001-91, doravante designada EMPREGADORA, e o Sr.(a) CAMILA, portador do CTPS N°: série , a seguir designado EMPREGADO, é celebrado o presente CONTRATO POR OBRA CERTA, de acordo com as condições a seguir especificadas:

PRIMEIRA: O EMPREGADO exercera a função de AUXILIAR mediante a remuneração de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais ) com pagamento Mensal, conforme valor estabelecido pelo dissidio da classe, modificando-se a quantia pactuada sempre que sejam atingidos aumentos salariais em acordo Sindicais ou Dissidos de Classe, ficando as partes pactuadas que as FOLHAS DE APURAÇÃO DE PONTO, assinada pelo empregado diariamente as partes a qualquer outro tipo de apuração de ponto.

SEGUNDA: O local de trabalho situa-se na GETULIO VARGAS, 1100, , CENTRO, CRICIUMA - SC

TERCEIRA: O horário de trabalho do EMPREGADO será de: Inicio do Expediente: 08:00, Saída para Intervalo: 12:00, Entrada Intervalo: 13:30 e Final do Expediente: 18:00 podendo a EMPREGADORA altera-lo de acordo com as necessidades do serviço ou requerer a prestação de serviço em sobre jornada, o que será pago para o EMPREGADO nos termos da lei.

QUARTA: O EMPREGADO, esta sendo contratado para trabalhar fora do seu domicilio (Art. 469 § 1º da CLT) o que desobriga a EMPREGADORA, de pagar o adicional de transferência.

QUINTA: Em caso de danos causados pelo EMPREGADO, fica a EMPREGADORA, autorizada a efetuar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, com fundamento no parágrafo único do artigo 462 da C.L.T., já que essa possibilidade fica expressamente prevista neste contrato.

SEXTA: O prazo de duração deste contrato será até a conclusão da obra (05/05/2025) operando-se o direito recíproco de rescisão antes de expirado o termo ajustado, nenhuma indenização será devida por parte do EMPREGADO ou do EMPREGADOR. (Art. 481 da C.L.T. Enunciado 163))

SÉTIMA: Fica eleito o Foro da Cidade e Comarca de: CRICIUMA-SC para que nele se dirimam todas as duvidas ou discursões do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes, assinam o presente Contrato por Obra Certa, em duas vias, ficando a primeira em poder da EMPREGADORA e a segunda com o EMPREGADO, que dará o competente recibo.

CRICIUMA-SC \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

.....  
1ª TESTEMUNHA

.....  
CAMILA

.....  
2ª TESTEMUNHA

.....  
EMPREGADORA